

# CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 210ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 25/05/2022 às 09h30.

Local: Videoconferência, com divulgação em canal próprio.

## Ordem do Dia

SEI nº [2021/0008625](#)

Interessado/a: Comissão Especial instituída pela Deliberação CSDP nº 307/14

Assunto: Relatório anual da Comissão Especial instituída pela Deliberação CSDP nº 307/14 (que altera a Deliberação CSDP nº 10, de 30 de junho de 2006, que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Samuel Friedman

O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto da relatoria, definir o seguinte: a) 1ª prova escrita (número de questões de múltipla escolha necessárias para habilitação): 44 (quarenta e quatro) acertos para ampla concorrência e 35 (trinta e cinco) acertos reservados para cotistas. Vencidos os/as Conselheiros/as Pedro Pereira dos Santos Peres, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Juliano Bassetto Ribeiro e Cecilia Cardoso Soares, que votavam pela indicação de habilitação para cotistas com 26 (vinte e seis) acertos das 88 (oitenta e oito) questões existentes. b) 2ª e 3ª provas escritas, conjuntamente consideradas, e prova oral: média igual ou superior a 5 (cinco) para ampla concorrência e média igual ou superior a 3 (três) reservadas para vagas reservadas às políticas afirmativas. Vencidos os/as Conselheiros/as Cristina Guelfi Gonçalves, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Maira Ferreira Tasso, Gustavo Rodrigues Minatel e Rafael Pitanga Guedes, que votavam pela indicação da média de 4 (quatro) para cotistas. DELIBEROU ainda, por maioria de votos, nos termos do voto da relatoria, aplicar a cláusula de barreira, consoante multiplicadores propostos pela Conselheira Máira Ferreira Tasso. Vencida a Conselheira Cecilia Cardoso Soares, que votava pela manutenção do formato utilizado atualmente. DELIBEROU ainda, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Maira Ferreira Tasso acompanhado pela relatoria, definir que candidatos/as inscritos/as na cota para pessoas trans devem ter sua autodeclaração submetida à Comissão responsável pela heteroidentificação e à ratificação pela Presidência da Banca Examinadora. DELIBEROU ainda, por maioria de votos, nos termos do voto da Conselheira Maira Ferreira Tasso, definir que as vagas reservadas às políticas afirmativas não preenchidas num certame não poderão ser somadas às cotas do certame subsequente. Vencidos os/as Conselheiros/as Samuel Friedman, Pedro Pereira dos Santos Peres, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Juliano Bassetto Ribeiro e Cecilia Cardoso Soares, que votavam para acumular em certame seguinte o saldo de vagas reservadas para as políticas afirmativas e não preenchidas. DELIBEROU por fim, por unanimidade, após discussão da minuta de deliberação, proceder à revisão do texto aprovado na próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 27 de maio de 2022.